

Id:0B621693863043CB



PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023
CONTRATO Nº 033/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PI E SUAS SECRETARIAS, E A EMPRESA MARCIA RAQUEL NONATA DA SILVA ME, CNPJ nº 29.956.966/0001-89.

A Prefeitura Municipal de Currálinhos - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Currálinhos - Estado do Piauí, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, nesta ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11, residente e domiciliada na CURRALINHOS - PI doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa MARCIA RAQUEL NONATA DA SILVA ME, CNPJ nº 29.956.966/0001-89, com sede no Residencial Nova Alegria III, Quadra BN, Casa 24, Parque Sul, Teresina -PI, CEP 64.036-750, Fone: (86) 99944-4077 prime.embalagens@hotmail.com, neste ata representado pela sua socia administradora a senhora Marcia Raquel Nonata da Silva, brasileira, natural de Teresina - PI, nascida em 03/12/1979, solteira, Empresária, inscrita no CPF sob nº 949.507.173-91, portadora do RG nº 1719347/SSP-PI, residente e domiciliada no Residencial Nova Alegria III, Quadra BN, Casa 24, Parque Sul, Teresina -PI, CEP 64.036-750, doravante denominada CONTRATADA, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 033/2023, resolvem, aditar o referido contrato de mesmo número, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- É objeto deste aditivo e o acréscimo de 25% do valor do Contrato Institucional de nº 033/2023, e prazo nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

1.2 - Fica aditado o contrato de nº 033/2023 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25 % do valor R\$ 137.852,50 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), (em moeda corrente nacional) para R\$ 172.315,62 (cento e setenta e dois mil trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 34.463,12 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e doze centavos) e prorrogar do prazo do contrato nº 033/2023, até a data de 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Cláusula Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam as despesas provenientes deste processo inalteradas que correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02.02.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 02.04.00, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02.05.00,
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL: 02.06.00

PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0027.2004.0000, 12.361.0276.2033.0000, 12.361.0006.2049.0000,
12.361.0273.2038.0000, 12.361.276.2083.0000, 12.362.1202.2107.0000, 12.365.0302.2036.0000,
12.366.0023.2040.0000, 12.361.0023.2049.0000, 12.365.0269.2115.0000, 10.122.0044.2063.0000,
10.301.0044.2063.0000, 10.301.0044.2061.0000, 10.304.0046.2068.0000, 10.301.0046.2061.0000,
08.244.0173.2009.0000, 08.244.0173.2024.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMAS, FUS, FUNDEB 30% E OUTROS RECURSOS.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023, CONTRATO Nº 033/2023.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Currálinhos - PI, 24 de maio de 2024.

EVERARDO LIMA ARAUJO
Prefeito Municipal - PI
Contratante

MARCIA RAQUEL NONATA DA SILVA ME
CNPJ nº 29.956.966/0001-89
Contratado

Testemunhas:

1- _____
2- _____

Id:0E28A184414444C4



PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023
CONTRATO Nº 034/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PI E SUAS SECRETARIAS, E A EMPRESA PRIMUS SOLUCOES LTDA - ME, CNPJ: 32.325.059/0001-46.

A Prefeitura Municipal de Currálinhos - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Currálinhos - Estado do Piauí, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, nesta ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11, residente e domiciliada na CURRALINHOS - PI doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa PRIMUS SOLUCOES LTDA - ME, CNPJ: 32.325.059/0001-46, situada na Rua Waldenor Martins Sudário, Nº 7 Bairro Parque Piauí Teresina-PI, Cep: 64025-460, endereço eletrônico NAKELSON02@GMAIL.COM, telefone (86) 98107-4158, neste ata representado pelo seu socio administrador o senhor Francisco Nakelson Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, Empresário, natural da cidade de Teresina - PI, nascido em, 22/02/1992, empresário, natural de Teresina - PI, CPF nº 019.430.783-27, RG nº 2670800 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Treze de maio (Zona Sul) nº 982, Bairro Centro, CEP: 64001-150 Teresina-PI, doravante denominada CONTRATADA, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 034/2023, resolvem, aditar o referido contrato de mesmo número, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- É objeto deste aditivo e o acréscimo de 25% do valor do Contrato Institucional de nº 034/2023, e prazo nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

1.2 - Fica aditado o contrato de nº 033/2023 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25 % do valor R\$ 67.038,10 (sessenta e sete mil, trinta e oito reais e dez centavos), (em moeda corrente nacional) para R\$ 83.797,62 (oitenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 16.759,52 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e prorrogar do prazo do contrato nº 034/2023, até a data de 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Cláusula Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam as despesas provenientes deste processo inalteradas que correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02.02.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 02.04.00, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02.05.00,
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL: 02.06.00

PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0027.2004.0000, 12.361.0276.2033.0000, 12.361.0006.2049.0000,
12.361.0273.2038.0000, 12.361.276.2083.0000, 12.362.1202.2107.0000, 12.365.0302.2036.0000,
12.366.0023.2040.0000, 12.361.0023.2049.0000, 12.365.0269.2115.0000, 10.122.0044.2063.0000,
10.301.0044.2063.0000, 10.301.0044.2061.0000, 10.304.0046.2068.0000, 10.301.0046.2061.0000,
08.244.0173.2009.0000, 08.244.0173.2024.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMAS, FUS, FUNDEB 30% E OUTROS RECURSOS.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023, CONTRATO Nº 034/2023.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Currálinhos - PI, 24 de maio de 2024.

EVERARDO LIMA ARAUJO
Prefeito Municipal - PI
Contratante

PRIMUS SOLUCOES LTDA - ME
CNPJ: 32.325.059/0001-46
Contratado

Testemunhas:

1- _____
2- _____